

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR. Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba/PR

AUTOS Nº 0011071-83.2015.8.16.0185 (PROJUDI)

PUBLICAÇÃO da RELAÇÃO DE CREDORES elaborada pela ADMINISTRADOR JUDICIAL em cumprimento ao artigo 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, nos autos de Auto Falência da empresa TRANSPULME TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ Nº 16.774.223/0001-46), PROCESSO 0011071-83.2015.8.16.0185, em trâmite perante este Juízo da 26ª Vara Cível e Empresarial Regional do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná, comunica aos credores e interessados o seguinte:

Advertência: Art. 8º da Lei 11.101/2005: No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, Administrador Judicial da empresa TRANSPULME TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 16.774.223/0001-46), Processo 0011071-83.2015.8.16.0185, em trâmite perante este Juízo, comunica aos credores e interessados que se encontra à disposição dos mesmos, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da Relação de Credores ou quaisquer outras informações, através do fone: (041)3338-0099 ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Pedro Nolasco Pizzato, nº 803, Mercês, Curitiba/PR e através do e-mail barrosmartinsadv@barrosmartinsadv.com.br.

LISTAGEM DE CREDORES DE TRANSPULME TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 16.774.223/0001-46)

(Artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005)

Credores Trabalhistas Artigo 83, inciso I, Lei 11.101/2005

Raimundo Rios de Almeida 0010137-18.2019.5.15.0039 R\$ 50.152,78 26/01/2021

TOTAL R\$ 50.152,78

Credores Quirografários Artigo 83, inciso VI, Lei 11.101/2005

Helder de Oliveira 1010516-86.2019.8.26.0005 R\$ 1.000,00 03/07/2017

TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 51.152,78

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX9Z ZYCY3 WRTCX 6MWUD

